

Decreto nº 2.240, de 25 de novembro de 2008.

**Prorroga por mais 30 (trinta) dias a
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no
Município de Taquari.**

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e:

Considerando que a prestação de serviços aos produtores rurais atingidos pela enchente ainda não foram concluídos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no Art. 2º do Decreto nº 2.228, de 28 de outubro de 2008, o qual decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Taquari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de novembro de 2008.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos